



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2019

Ano V • Nº 695 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05
GUARÁI-PREV	05

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.651/2019 - DE 17 DE MAIO DE 2019

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

**CONSIDERANDO** o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

**CONSIDERANDO** que foi concedida aposentadoria pelo GUARÁI PREV, para a servidora **Edilamar Francisca de Oliveira Tiné**, ocupante do cargo de Professora, a partir de 01/05/2019, conforme Ofício nº 082/2019/Guarai-Prev;

R E S O L V E



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRETS TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**Art. 1º. EXONERAR**, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Edilamar Francisca de Oliveira Tiné**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº. 2.824.221 SSP-PE e do CPF nº. 597.215.291-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês maio do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

### LEI Nº 714/2019 - DE 20 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA EM GUARÁI-TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Guarai-TO, inscrita no CNPJ nº 11.618.072/0001-13, para custear as despesas com a realização 24ª Escola Bíblica das Assembleias de Deus no Estado do Tocantins – EBADETINS e ao mesmo tempo o 27º Encontro dos Obreiros das Assembleias de Deus no Estado do Tocantins – ENOADETINS, com o tema: LIDERANÇA SOB A AUTORIDADE DE DEUS, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2019, no Centro de Eventos da Igreja CIADSETA – Guarai-TO.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Fica a Igreja mencionada no artigo 1º com o encargo de apresentar o relatório de prestação de contas dos recursos recebidos para o Controlador Geral Interno da Prefeitura Municipal de Guarai-TO, dentro do prazo de dez dias após o término do evento, juntando as cópias das notas fiscais de todas as despesas realizadas com o auxílio financeiro.

**Parágrafo Único** – Caso a prestação de contas não seja realizada dentro do prazo fixado no caput deste artigo, a entidade beneficiada deverá devolver os recursos recebidos aos cofres públicos, ficando suspensa toda a concessão de auxílio financeiro para referida Igreja.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** aos vinte dias do mês de maio do ano de 2019.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2019 – DE 20 DE MAIO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 638/2016, BEM COMO, DA CRIAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do art. 48 da Lei Municipal nº 638/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. (omissis)

I – (omissis)

IV - de uma contribuição mensal do Município incluído suas autarquias e fundações relativa ao custo normal definida na reavaliação atuarial igual a 14,59% (quatorze inteiros e cinquenta e nove décimos percentuais) já incluída a taxa de administração de 2% (dois por cento) necessária à organização e funcionamento da unidade gestora calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, iniciando com 1,10% e escalonadas conforme tabela:

Período	Taxa de Custo Especial
2019	1,10%
2020	1,60%
2021	2,60%
2022	3,60%
2023	5,60%
2024	7,60%
2025	9,60%
2026	12,60%
2027	15,60%
2028	18,60%
2029	22,60%
2030	26,60%
2031	30,60%
2032	34,60%
2033	38,60%
2034	43,60%
2035	48,60%
2036	53,60%
2037	58,60%
2038	63,60%
2039 a 2051	65,73%

Art. 3º. A cobrança da contribuição previdenciária prevista no artigo 1º da presente Lei, somente poderá ser exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente depois de decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** aos vinte dias do mês de maio do ano de 2019.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando registro de preço visando contratação de empresa para eventual fornecimento de vigas de concreto, para atender as necessidades do município. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14 horas, do dia 04/06/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 20 de maio de 2019.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando registro de preço visando contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas de diversas fontes, relativos ao índice de participação do município no ICMS (IPM/ICMS). demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 04/06/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 20 de maio de 2019.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos de consumo, para desenvolver projetos e ações realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo, bem como para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14 horas, do dia 05/06/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 20 de maio de 2019.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro



**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando registro de preço visando contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas de diversas fontes, relativos ao índice de participação do município no ICMS (IPM/ICMS). demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 04/06/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 20 de maio de 2019.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
HABITAÇÃO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 007/2018**

Processo Licitatório nº 7702006/2018  
Pregão Presencial nº 006/2018  
**Ata de Registro de Preço nº 007/2018**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo traslado de corpos e fornecimento de urnas e outros, para atender benefícios eventuais na modalidade auxílio funeral às pessoas carentes e indigentes.

O Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Guaraí – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 007/2018, de inclusão fonte.

**FONTE:** 0701.00.000

Guaraí – TO, 20 de maio de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
**Portaria nº 1.349/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7702006/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social  
**CONTRATADO:** J C R Fernandes Serviços Funerários Eireli – ME – CNPJ Nº 19.938.440/0001-12

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo traslado de corpos e fornecimento de urnas e outros, para atender benefícios eventuais na modalidade auxílio funeral às pessoas carentes e indigentes. Inclusão de fonte: 0701.00.000, conforme o Primeiro Termo de Apostilamento publicado no DOM do dia 20 de maio de 2019.

Guaraí – TO, 20 de maio de 2019.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 071/2019 - DE 16 DE MAIO DE 2019.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de 2 e 1/2 (DUAS E MEIA) diárias, no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mais valor de passagem de vau de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) totalizando R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte da Servidora Municipal Srª. DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3398, QUE IRÁ PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nos dias 21 e 22/05/2019, na Cidade de PALMAS - TO, com deslocamento em 20/05/2019 e retorno em 22/05/2019, conforme Ofício Circular nº 21/2019/GAB/SEC, anexo ao processo.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS  
Decreto nº 1.106/2017

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 072/2019 - DE 16 DE MAIO DE 2019.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de 1 e 1/2 (UMA E MEIA) diária, no valor de R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem da Servidora Municipal, Srª. MARIA LÚCIA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL nº 1960, QUE IRÁ PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nos dias 21 e 22/05/2019, na Cidade de PALMAS - TO, conforme Ofício Circular nº 21/2019/GAB/SEC, anexo ao processo.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS  
Decreto nº 1.106/2017

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 073/2019 - DE 16 DE MAIO DE 2019.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**



**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de 1 e 1/2 (UMA E MEIA) diária, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem do Servidor Municipal, Sr. GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA – DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2992, QUE IRÁ PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nos dias 21 e 22/05/2019, na Cidade de PALMAS – TO, conforme Ofício Circular nº 21/2019/GAB/SEC, anexo ao processo.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS  
Decreto nº 1.106/2017

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 074/2019 - DE 16 DE MAIO DE 2019.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de 1 e 1/2 (UMA E MEIA) diária, no valor de R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem da Servidora Municipal Srª. GEÓRGIA VERÔNICA BARCELOS DE LIMA – PSICÓLOGA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3110, QUE IRÁ PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nos dias 21 e 22/05/2019, na Cidade de PALMAS - TO, conforme Ofício Circular nº 21/2019/GAB/SEC, anexo ao processo.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total aa Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS  
Decreto nº 1.106/2017

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 075/2019 - DE 16 DE MAIO DE 2019.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de 1 e 1/2 (UMA E MEIA) diária, no valor de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS) afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem da Servidora Municipal, Srª. MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3416, QUE IRÁ PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nos dias 21 e 22/05/2019, na Cidade de PALMAS - TO, conforme Ofício Circular nº 21/2019/GAB/SEC,

anexo ao processo.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS  
Decreto nº 1.106/2017

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 076/2019 - DE 16 DE MAIO DE 2019.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de 1 e 1/2 (UMA E MEIA) diária, no valor de R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. WASHINGTON RIBEIRO GOMES – MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 887, QUE IRÁ LEVAR A EQUIPE DA SEMASH/PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA PARTICIPAREM DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nos dias 21 e 22/05/2019, na Cidade de PALMAS - TO, conforme Ofício Circular nº 21/2019/GAB/SEC, anexo ao processo.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS  
Decreto nº 1.106/2017

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2019**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

Guaraí - TO, 20 de maio de 2019.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME- DEFERIDOS
005	Ludielle Cristine Teles Martins
011	Ana Da Silva Teixeira
012	Matheus Felipe Lopes Santos
016	Kivia Regina Sousa Lopes
018	Maria Lúcia Ferreira Medeiros
025	Yasline Neres Ferreira
039	Sileda Garcias Silva

O candidato que teve sua inscrição indeferida, deverá recorrer no prazo de 3 (três ) dias conforme Edital, após a publicação deste. Todas as informações estão disponíveis no Núcleo dos Conselhos, localizado na Rua 03 nº 1.134 a o lado da Casa de Maria, horário de funcionamento 07:30 às 11:30 a da 13:30 às 17:30.



Nº DE INSCRIÇÃO	INDEFERIDOS
050	Alex Bezerra Mergulhão
027	Alex Rodrigues De Almeida
008	Amanda De Jesus Da Luz Benicio
020	Ana Cristina Lopes Sanos
042	Ana Paula Lopes Carvalho Sobral
001	Antonio Erisvaldo Silva
015	Carmem Lúcia Gomes Bezerra
023	Caroline Ribeiro De Oliveira
010	Célia Almeida Dos Santos
037	Daltilene Ribeiro Lima Figueiredo
030	Dyonatan Correia Pessoa
044	Edivaneide Pereira Da Silva
033	Eliane De Jesus Borges
024	Erasmo De Araujo Leal
026	Geraldo Jose De Souza
038	Handra Gomes Corrêa
013	Ilma Morais Luz
031	Itamar Moreira De Souza
041	Jeudy De Sousa Martins
002	Jockebedy Ribeiro Pimentel Delfino
017	José Cliudevam Rodrigues
046	Laise De Paula Aquino Oliveira
003	Leudiane Guimarães Machado
019	Luanna Jéssica Lima Leão Ramos
014	Lucidalia De Oliveira Rodrigues
047	Lucilene Dos Santos Borges
007	Marcia Caetano
028	Maria Amélia Pereira Dos Santos Abreu
048	Maria Das Dores Silva De Oliveira Guida
004	Maria De Fátima Sousa
045	Maria Iasmim Barros Da Mata
053	Maria Lúcia Gomes
035	Nilza Ferreira Da Silva
021	Raimunda Fernandes Da Cruz
052	Raimundo Nonato Pereira Dos Santos
043	Ronielton Da Silva Gomes
009	Rosiane Lopes Da Cruz
022	Rosimar Guedes Da Silva
032	Sebastião Alves De Almeida
049	Sidineya Pereira Dias Souza
034	Sildiane Sousa Martins Borges
036	Silvia Pereira Da Silva
051	Suzany Karoliny Moura Da Silva Noieto
040	Valdenice Pacheco Lima
006	Vanilson Rodrigues Da Rocha
029	Waynes Ayala Sousa Martins

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019.****CONTRATO 004/2018**

Processo nº: 042.06.003/2018

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Contratada: Edvan Leite Silva

**Objeto:** Locação de um imóvel de propriedade do locador, localizado na Avenida Goiás, n.º 2.069, Centro Guaraí – TO que é destinado ao funcionamento CAI, Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino.

Edvan Leite Silva

**Data de Assinatura:** 02/05/2019.**Vigência:** 02/05/2019 à 02/05/20120

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Gestora do Fundo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para o Fundo Municipal de Saúde, visando registro de preço para contratação de empresa para aquisição de equipamentos/bens permanentes para atender os consultórios odontológicos, destinado ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica. demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14 horas, do dia 03/06/2019, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 20 de maio de 2019.

Rosane Bertamoni  
Pregoeira

**GUARAÍ-PREV****PORTARIA N.º 17/2.019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA.”

A Diretora Executiva do GUARAÍ-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAÍ, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais no valor de R\$ 2.096,11 (dois mil, noventa e seis reais e onze centavos), a partir de 02 de maio de 2.019 e término em 28 de setembro de 2.019, conforme processo administrativo do GUARAÍ-PREV, n.º 2019.05.07333P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 5/12 (cinco doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 02 de maio de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAÍ - TO, 20/05/2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE  
Diretora Executiva do GUARAÍ-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita

